

# AGORA É LEI

Caminho da Fé é oficialmente um Roteiro Turístico Federal.

Lei nº 15.449, de 30 de junho de 2026

Uma conquista histórica para os municípios de **Minas Gerais e São Paulo** que integram o Caminho da Fé.



## O QUE ESSA LEI REPRESENTA?

A Lei nº 15.449 reconhece oficialmente o Caminho da Fé como um Roteiro Turístico Federal, consolidando sua importância para o turismo religioso, cultural e rural no Brasil.

Mais do que um reconhecimento jurídico, trata-se da valorização de um trabalho construído ao longo de mais de duas décadas, que une municípios, comunidades, empreendedores e milhares de peregrinos em um propósito comum.



## UMA CONQUISTA CONSTRUÍDA POR MUITAS MÃOS

Esta Lei representa o reconhecimento de uma história construída por milhares de peregrinos, operadores credenciados, empreendedores, comunidades, parceiros, prefeituras e pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

**Cada município que integra o Caminho faz parte desta conquista.**

Hoje, o Caminho da Fé é um dos principais roteiros de peregrinação do Brasil e segue transformando vidas, fortalecendo economias locais e conectando pessoas por meio da fé, da cultura e da natureza.



## O QUE MUDA NA PRÁTICA?



### FORTALECE O TURISMO REGIONAL

O Caminho da Fé passa a ter ainda mais relevância no cenário turístico nacional, ampliando sua visibilidade e reconhecimento.



### IMPULSIONA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS

O fortalecimento do roteiro favorece a economia local, incentivando a geração de renda, empregos e oportunidades para empreendimentos ligados ao turismo.



### VALORIZA O PATRIMÔNIO CULTURAL E RELIGIOSO

A Lei reconhece a importância histórica, cultural e espiritual do Caminho da Fé, contribuindo para sua preservação e promoção.



### REFORÇA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO

O reconhecimento federal fortalece iniciativas voltadas ao planejamento, promoção e desenvolvimento turístico dos municípios integrantes do roteiro.



UMA CONQUISTA PARA **TODOS OS MUNICÍPIOS** QUE FAZEM PARTE DO CAMINHO DA FÉ.



LEI Nº 15.449, DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.”



(19) 36422751  
@caminhodafeassociacao  
[caminhodafe.com.br](http://caminhodafe.com.br)